

Vitória (ES), quinta-feira, 29 de Maio de 2025.

DECRETO Nº 6059-R, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do processo nº 2024-82Z3Q;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 788 e o § 5º do art. 791, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES - aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 788.

§ 1º

IV - fica facultado ao depositário, para incorporação das mercadorias apreendidas ao seu estoque no momento do seu recebimento, emitir nota fiscal de entrada nos termos do art. 546, inciso VII.

.....” (NR)

“Art. 791.

§ 5º Caso seja efetuada a entrega do equivalente em dinheiro ou o pagamento do auto de infração pelo depositário, correspondente às mercadorias ou bens apreendidos, este deverá emitir nota fiscal de entrada, nos termos do art. 546, inciso VII, para fins de incorporação das mercadorias ao seu estoque, salvo nos casos em que a nota fiscal tenha sido emitida em razão do disposto no art. 788, § 1º, IV.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 4º do art. 792 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1561058

DECRETO Nº 1138-S, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo EDOCS nº 2025-Q6L8F e os termos do Edital Nº 33 - PCES, de 26/02/2025, publicado em 27/02/2025, que homologou o resultado final do concurso público - 2ª turma, objeto do Edital Nº. 1 - PCES, de 04/07/2022, publicado em 06/07/2022;

CONSIDERANDO a reserva de vaga do candidato Kleber Freitas de Almeida conforme Decreto nº 875-S, de 17/04/2025, publicado em 22/04/2025;

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos da Ação Judicial nº 5015478-18.2025.8.08.0024, resolve:

NOMEAR,

nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **KLEBER FREITAS DE ALMEIDA**, classificado em 43º lugar, ampla concorrência, para provimento no cargo de Delegado de Polícia, vinculado ao quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1561026

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 1139-S, DE 28.05.2025.**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANESIO PINTO NUNES**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

Protocolo 1561029

DECRETO Nº 1140-S, DE 28.05.2025.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **HELIO DE QUEIROZ FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE 03, da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM.

Protocolo 1561032

DECRETO Nº 1141-S, DE 28.05.2025.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDIENE DE OLIVEIRA BENFICA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Protocolo 1561034

DECRETO Nº 1142-S, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2022-RRRVW e nº 2023-3CK2F e os termos do Edital Nº 14 - SEGER/ES, de 14/04/2023, publicado em 18/04/2023, que homologou o resultado final do concurso público;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 610-S, publicado em 21/03/2025, não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO ainda 13 (treze) vacâncias devido a exonerações de servidores;

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes nas formações de Ciências Contábeis e Biblioteconomia que não poderão ser preenchidas em razão do esgotamento de seus respectivos cadastros de reserva;

CONSIDERANDO o interesse público de se prover as referidas vagas desertas através de candidatos classificados em cadastro de reserva em outras formações;

CONSIDERANDO a ampliação de vaga nos autos do processo nº 2023-3CK2F;

CONSIDERANDO requerimento de desistência/renúncia à nomeação apresentado pelo candidato classificado em 93º lugar, na vaga ampla concorrência na formação de Direito;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS**, de acordo com o Art. 16, § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 610-S/2025, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Analista do Executivo do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Decreto nº 610-S/2025

Área de Formação: Administração

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Erivelton Vieira Roas	273020569	169º
Vitoria Nunes De Araújo	273001549	174º

Área de Formação: Artes Plásticas ou Artes Visuais

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Lara Tosi Modolo	273018527	2º

Área de Formação: Direito

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Kaio Bonfim De Oliveira	273009862	87º

Candidatos Negros

Nome	Inscrição	Classificação
Maiara Gomes Scalfoni	273003254	24º

Área de Formação: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Felipe De Brito Aurélio	273011264	81º

Agostinho Júnior Santos	273025384	82º
Leonardo Marcondes Queiroz Do Nascimento	273000201	83º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Analista do Executivo do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Área de Formação: Administração

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Denis Couto Correia	273002121	175º
Wisterley Alves Carvalho	273007401	176º
Rosilene Alvarino Dos Santos	273001705	177º

Área de Formação: Arquitetura e Urbanismo

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Thays Da Hora Reuter Marcal	273024608	18º

Candidatos Negros

Nome	Inscrição	Classificação
Todos os candidatos aprovados foram nomeados.		

Área de Formação: Artes Plásticas ou Artes Visuais

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Chaliny Bertholdi De Laia Sathler	273017612	3º

Área de Formação: Direito

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Jaqueline Vieira Machado	273000208	89º
Victor De Melo Moschen	273013366	90º
Lucianne Virginia Garozi	273009734	91º
Pamela Kerschr Pedrosa Silva	273009719	92º
Candidato Renunciante	273001603	93º
Candidato Nomeado 1º lugar Lista Indígena	273009256	94º
Felipe Conrado Souza Seibel	273021015	95º

Candidatos Negros

Nome	Inscrição	Classificação
Gilead Micael De Souza Da Silva Guedes	273007374	25º

Área de Formação: Engenharia Ambiental

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Emilia Brito	273018404	3º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Jefferson Chayone Miranda	273021610	1º

Área de Formação: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Alexandre De Souza Segato	273016698	84º
Danilo Luxinger Pansini	273008488	85º
Rodrigo Juliani Pereira Esteves	273018142	86º
Guilherme Fernandes Magalhaes Zucoloto	273008258	87º
Ariany Bevilaqua De Andrade	273002337	88º

Danielle Airao Barros	273017246	89º
Caio Lima Souza Canabrava Mota	273021389	90º

Área de Formação: Engenharia Elétrica

Candidatos PCD		
Nome	Inscrição	Classificação
Lucas Freire Santos Azeredo	273004167	1º

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1561037

DECRETO Nº 1143-S, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.294.038,89 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso V da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-BCM6B;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.294.038,89 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de maio de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48201	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO			
28.846. 0901. 0116	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
	Sentenças Judiciais	3.1.90	1500	1.100.000,00
	Sentenças Judiciais	3.3.90	1500	194.038,89
TOTAL				1.294.038,89

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
80104	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
99.999. 9999. 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	1500	1.294.038,89
TOTAL				1.294.038,89

Protocolo 1561059